



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 55/2.026

Ementa: *Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*

Autor: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e
Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 55/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 222.273,76 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme consta do projeto, os recursos são provenientes de excesso de arrecadação oriundo de transferências federais, vinculadas às Portarias GM/MS nº 10.205/2026 (ações de vacinação) e nº 8.632/2025 (Programa Agora Tem Especialistas), com destinação específica para ações e serviços de saúde pública.

A matéria foi encaminhada a estas Comissões para análise e emissão de parecer.

II – ANÁLISE

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa da proposição.



Verifica-se que a iniciativa do projeto é privativa do Chefe do Poder Executivo, por tratar de matéria orçamentária, a abertura de crédito adicional especial encontra respaldo no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o projeto observa os princípios da legalidade, publicidade e finalidade e não há vícios de iniciativa, competência ou inconstitucionalidade.

Quanto à redação, o texto encontra-se claro, objetivo e adequado à técnica legislativa, não havendo necessidade de emendas.

Desta forma a Comissão de Constituição, Justiça e Redação conclue que o projeto é constitucional, legal e juridicamente adequado, estando apto à tramitação.

2. Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

No exame dos aspectos financeiros e orçamentários, destaca-se que o crédito adicional especial será aberto no valor de R\$ 222.273,76 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) e os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, não onerando o orçamento municipal, ainda há compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e mais, consta no processo o estudo de impacto orçamentário-financeiro que conclui pela inexistência de prejuízo ao equilíbrio fiscal.

Além disso, a medida se mostra necessária para viabilizar a correta execução dos recursos vinculados recebidos da União.

Desta forma a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade entende que o projeto é financeiramente e orçamentariamente viável, atendendo à legislação vigente e aos princípios da responsabilidade fiscal.



3. Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

No mérito, observa-se que o projeto destina recursos à execução de ações estratégicas de vacinação, com foco na ampliação da cobertura vacinal, possibilita o pagamento de incentivos a profissionais de saúde envolvidos nas campanhas e viabiliza a execução do programa "Agora Tem Especialistas", com aquisição de materiais e contratação de serviços.

Tais medidas são de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, o fortalecimento da atenção básica e especializada e a prevenção de doenças e controle de riscos epidemiológicos.

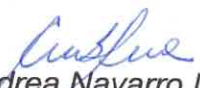
Desta forma a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo a proposição é meritória e altamente relevante, devendo ser aprovada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, em decisão conjunta, opinam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 55/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente, apresentar adequação orçamentária e atender ao interesse público.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 15 de maio de 2.026.

Pela Comissão C. J. e R.


Andrea Navarro Mondin
VICE-PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Pela Comissão de O. F. e C.

João Carlos Cerbi
PRESIDENTE

João Arrais Serodio Neto
VICE-PRESIDENTE

Andrea Navarro Mondin
SECRETÁRIA

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

David Pedrão da Silva
PRESIDENTE

Fabiele de Souza Trevisan Bergamin
VICE-PRESIDENTE

Cristiano Ailton Boff
SECRETÁRIO